

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2006  
(Da Sra. Yeda Crusius )**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre despesa/quantitativo de pessoal não concursado, em exercício no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a mesa, sejam solicitadas as informações a seguir listadas ao Senhor Ministro da Previdência Social sobre despesa/quantitativo de pessoal não concursado, em exercício no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

- 1) quantitativo de pessoas contratadas mediante projetos de Cooperação Técnica Internacional, pessoas em exercício contratadas mediante empresas de terceirização em prestação de serviços, pessoas em exercício contratadas mediante convênios ou outros mecanismos, especificado, em todos os casos, por atividades auxiliares, administrativa, técnica e consultoria;
- 2) custo total da despesa com o pessoal de que trata o item 1.
- 3) as informações solicitadas nos itens 1 e 2 deverão ser referentes aos meses de dezembro de 2002, dezembro de 2004 e dezembro de 2005.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 2002, o Ministério Público do Trabalho determinou que o Governo Federal substituisse por servidor público concursado, o pessoal contratado através de Organismos Internacionais ou empresas prestadoras de serviço.

Ao final de 2002, foi editada a Medida Provisória nº 86 de 2002, convertida na Lei nº 10.667 de 2003, viabilizando a substituição desse pessoal mediante contratação temporária com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O atual governo vem criando periodicamente cargos efetivos e tem realizado concursos públicos para reposição de pessoal. Todavia, consta que inúmeras pessoas ainda continuam em exercício nos órgãos públicos, contratados sem concurso público.

Há de se observar também o elevado crescimento da folha de pagamento a qual não considera a despesa com esse pessoal.



EE032E8F30

Por fim, as informações que ora requeremos são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais de acompanhamento das ações do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2006.

**Deputada Yeda Crusius  
PSDB-RS**



EE032E8F30